PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito LEI Nº 3412 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3131/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA IGREJAS OU TEMPLOS DE QUALQUER CULTO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE FUNCIONEM EM IMÓVEIS CEDIDOS OU ALUGADOS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o §3º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3131/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	1º	
§ 1º		
§ 2º-	-	

\$3º Considera-se templo religioso, para efeitos desta Lei, o edifício ou terreno dedicado ao culto religioso, as dependências anexas utilizadas para atividades administrativas, atividades desportivas, para estudos religiosos, para os diversos tipos de ministérios, para depósitos, para casas paroquiais e para estacionamentos, desde que estejam no mesmo terreno, em áreas contíguas, no mesmo quarteirão ou em quarteirões distintos separados por um logradouro público, e que sejam destinados ao uso exclusivo da organização religiosa, observando-se os sequintes

I - atividade aberta ao público em geral;

II - freguência regular de, no mínimo, uma vez por semana:

. Fica incluído o artigo 1º-A na Lei Municipal nº 3131/2015, com a seguinte

redação:
"Art. 1º-A. Considera-se entidade filantrópica a instituição beneficente de assistência social certificada nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.'

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3131/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O presente benefício fiscal deve ser concedido aos proprietários dos imóveis alugados ou cedidos em comodato às entidades religiosas ou filantrópicas com atividade no município há pelo menos 6 (seis) meses e que possuam contrato firmado anteriormente ao pedido do benefício."

Art. 4° . Ficam incluídos os incisos IV e V, no art. 3° da Lei Municipal n° 3131/2015, com a seguinte redação:

"Art. 3°	
l	
II	
III	

IV - tratando-se de templo religioso, afixar, na fachada do edifício ou em local visível ao público em geral no imóvel, placa informativa sobre a programação das atividades

V - tratando-se de entidade filantrópica, afixar, na fachada do edifício ou em local visível ao público em geral no imóvel, placa informativa sobre a programação das atividades de assistência social."

Art. 5°. Fica alterado o art. 5° da Lei Municipal nº 3131/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5º O requerimento para concessão da isenção deve ser protocolado trienalmente, até o dia 30 (trinta) de setembro do último ano calendário, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte, ficando sujeito a confirmação pela fiscalização municipal."

Art. 6º. Ésta Lei enira em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE JULHO DE 2019 Rodrigo Neves - Prefeito

(PROJETO DE LEI Nº. 150/2019 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA № 12/2019)

DECRETO Nº 13.284/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$829.064,50 (oitocentos e vinte e nove mil. sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16 de julho de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 16 DE JULHO DE 2019

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 13.284/2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.422.0140.4151	339039	138	206.630,54	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	100	82.902,94	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA	04.122.0145.4191	339014	100	2.500,00	-
	GESTÃO					
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	138	150.000,00	-
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339039	138	387.031,02	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.3004	449051	138	-	83.850,78
22.85	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	04.122.0145.4192	449051	138	-	206.630,54
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4191	339033	100	-	2.500,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339039	138	-	150.000,00
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339039	138	-	3.180,24
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	15.452.0010.3019	449052	100	-	82.902,94
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4353	339039	138	-	150.000,00
65.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	04.241.0025.4130	449051	138	-	150.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				829.064,50	829.064,50	

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Port. nº 1200/2019 - Designar, a contar de 03/07/19, a Subsecretária RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Executiva, inclusive os atos próprios de ordenador de despesas, até ulterior deliberação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Port. nº 318/2019 - Lota, a contar de 01/07/2019, ANTONIO CARLOS TORRES
BRAGA, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº 1400989-0, na Secretaria Municipal de Administração. Referente ao Processo nº20/2955/2019.

Port. nº 334/2019 - Lota JULIO CEZAR SILVA COSTA, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº 1222.583-7, na Secretaria Municipal de Administração. Referente ao Processo nº20/2812/2019.

Port. nº 335/2019 - Lota, a contar de 01/06/2019, UBIRAJARA GRAVANO CONCEIÇÃO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1223.187-6, na Secretaria Municipal de Administração. Referente ao Processo nº20/2811/2019.

EXTRATO №100/2019-SMA

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 09/2019 ao Contrato nº 94/2018.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa MAXWALL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 94/2018 relativo a prestação de serviços de locação de microcomputadores, incluindo suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados. PRAZO: 12 (doze) meses, a conta da assinatura do termo. VALOR: R\$ 1.426.680,96 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos.) VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 001548, datada de 09/07/2019. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso IV e despachos contidos no processo nº 020/2088/2019. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Defiro parcialmente a impugnação impetrada pela empresa HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP para o Pregão Presencial nº 015/2019, com base no contido no Parecer da Secretaria Municipal de Administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ. NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE JULHO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/5º ANDAR - CENTRO -NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 019/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

NITEROI, PARA AIENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÁS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PER DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

Despachos do Secretário

Licença Especial- Deferido- 20/2673/19- de 11/07 até 08/10/2019; 20/6433/18-de

01/08 até 29/10/2019

Licença Especial- Indeferido- 20/3425/19 Adicional- Deferido- 20/2072, 2065, 2288/19 Progressão Funcional- Deferido- 20/2732, 2425/19

Progressão Funcional- Indeferido- 20/3153, 3078, 1845, 1886/19

Abono Permanência- Indeferido- 20/2729/19 Abono Permanência- Deferido- 20/2851/19

Incorporação de tempo integral- Indeferido- 20/3429/19

Averbação por tempo de serviço- Deferido- 20/1290/13, 20/2542/17 Equiparação Salarial- Indeferido- 20/1694/19

Mudança de categoria- Indeferido- 20/2684/19 Gratificação- Indeferido- 20/2858/19 Salário Família- Indeferido- 20/3342, 3412/19 Férias- Indeferido- 310/972/19

Periculosidade- Indeferido- 20/3359/19 Auxílio Transporte- Deferido- 20/3407/19 Retificação do nome- Deferido- 20/3413/19

Processo nº20/584/19- Arquiva-se, parcialmente, de acordo com a conclusão da COPAD.

PREGÃO PRESENCIAL № 015/2019
A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes

pontos: **No subitem 23.1 do Edital: Onde se lê**:
"O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 05 (cinco) dias úteis,"**Leia-se**:

"O prazo de entrega dos itens descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 20 (vinte) dias corridos, ..."

No item 5 do Termo de Referência: Onde se lê:

"A ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses contados a partir de sua publicação.

Os cartões podem, com prazo de entrega de até 5 dias úteis após a entrega da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Leia-se:

"A ata de Registro de Preço terá vigência de 12 meses contados a partir de sua publicação.

Os cartões podem, com prazo de entrega de até 20 dias corridos após a entrega da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 047/2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o(a) Guarda Civil Municipal MÁRCIA SANT'ANNA BORGES, Matrícula, 234-2448.9 Com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124 inciso XVI da Les 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0242/2019-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0372/19, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 048/2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal LEONARDO MENDES DE OLIVERA, Matrícula, 241-4501.7. Com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124 inciso XVI da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0206/2019-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0293/19, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 049/2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal CARLOS PACHECO DOS ANJOS, Matrícula, 229-163.1. Com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124 inciso XVI da Les 2838/2011, fazendo **jus** às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0346/2019-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0350/19, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 050/2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal Natalino Mendes da SILVA, Matrícula, 235-62.6. Com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 124 inciso XVI da Lei 2838/2011, fazendo **jus** às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0325/2019-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0414/19, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 051/2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal MARCIO FERNANDES VIEIRA, Matrícula, 241-534.5. Com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123 inciso VII da Les 2838/2011, fazendo **jus** às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 010/2019-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0788/18, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

PORTARIA Nº 052/2019

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE BRITO, Matrícula, 234.524-7. Com SUSPENSÃO de 02 (dois)dias de serviço convertidos em multa na forma do art.128, por infringir o artigo 123 inciso XIV da Lei 2838/2011, não fazendo Jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0422/2019-COGER, referente à transgressão contida na FRD nº 0459/19, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretaria EXTRATO N° 89/2019

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ULTRAPEL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Locação de 3 equipamentos de reprografia. VALOR:R\$15.960,00. Proc.n°040/000898/2019. DATA: 06/05/2019. Omitido do Diário Oficial do dia 13/05/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 015/2019 INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 015/2019. PARTES: Município de Niterói,

INSTRUMENTO: 1ermo de Contrato nº 015/2019. PARTES: Municipio de Nitero, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e TELEMAR NORTE LESTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rede de Internet e Multi Protocol Label Switching (MPLS) com garantia de instalação e manutenção, para a sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e seus diversos equipamentos descentralizados, como CRAS, CREAS, Centro de Convivência e Abrigos, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 204.999,96 (duzentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). VERBA: PT nº 16.72.08.122.0145.4192, CD: 3.3.9.0.39.58.00.00;

Fonte 10.0.1.38, Nota de Empenho nº 000097. FUNDAMENTO: Processo administrativo nº 09000098/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e do instrumento convocatório. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de iunho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA N° 021/SEPLAG/2019

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 10 de julho de 2019, para fiscalizar o contrato de prestação de serviços nº 06/2019, de tecnologia da informação para suporte, manutenção, atualização e licenciamento dos softwares ArcGIS de Infraestrutura e Sistemas de informação para a Prefeitura Municipal de Niterói, relativos ao processo nº 190000171/2019. Fiscais:

- 1) Vitor Hugo Chagas do Vale 1242.303-0
- 2) Ricardo Marinho Soares Braz 1243.650-0 3) Valéria Augusta Braga 1242.158-2 (substituto)

EXTRATO Nº 018/2019

INSTRUMENTO: Contrato 006/2019; OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de suporte, manutenção, atualização, e licenciamento dos softwares ArcGIS de infraestrutura e Sistemas de informação para a Prefeitura Municipal de Niterói. Processo nº190000171/2019; PARTES: O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e por outro lado a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA; PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.165.147,74 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais, e setenta e quatro centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº: 23.01.04.122.0145.0960. Natureza de Despesa nº 3449039.93, Fonte nº 138, empenho nº 1542; **FUNDAMENTO:** Lei federal 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP

UNIDADE DE GESTAO DO PROGRAMA - UGP

EXTRATO № 019

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO

ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:

MÉTODO DE SELEÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (POLÍTICAS PARA

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9).

CONTRATO DE EMPRÉSIMO №: 2941/OC-BR

PROCESSO Nº.: 250/000533/2019 - LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA OBJETO DA PUBLICAÇÃO:

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, através do processo nº.: 250/000533/2019, a Licença Ambiental Municipal – Modalidade Licença Prévia -LAM - P Nº 14/2019 com validade de 02 (dois) anos a contar de 02 de julho de 2019 para licitar empresa apta à construção de Quadra Poliesportiva e Área de Convívio com coordenadas UTM L=697240,87m e S=7467561m, fuso 23, de acordo com o Google Earth na Comunidade São José, Caramujo, Niterói – RJ. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019 EXTRATO № 020

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: MÉTODO DE SELEÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (POLÍTICAS PARA

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS - GN-2349-9). CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 2941/OC-BR

PROCESSO Nº.: 180/001393/2017

CONTRATO Nº 003/2018 - Prestação de Serviços de Consultoria Técnica para Elaboração do Relatório de Avaliação Intermediária do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS)

PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e Rodrigo Speziali de Carvalho; INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018; OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 003/2018 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, passando o novo término para o dia 08 de agosto de 2019; **FUNDAMENTO:** Condições Gerais do Contrato nº. 003/2018, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - CHAMAMENTO PÚBLICO № 1/2018- Processo: 190000099/2018.

A Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 01/2018, em atenção à inabilitação da Organização da Sociedade Civil (OSC) VIVA RIO, publicada no Diário Oficial em 03 de julho de 2019, convoca o segundo lugar ECOS -Esporte, Cidadania e Oportunidades Sociais para apresentação dos documentos exigidos no item 7.2 do Edital. MARILIA SORRINI PEREZ ORTIZ - Presidente da Comissão

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR EDITAL PGM № 33, DE 15 DE JULHO DE 2019

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, o candidato aprovado no 3º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionado:

CANDIDATO CONVOCADO

i. CANDIDATO CONVOCADO.			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	
30 ^a	2268	Matheus Beraldo Magalhaes Paiva	
31°	2253	Guilherme Lucas de Resende Pinto	
32ª	2498	Giselle Mequiles Abreu	

- 1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da 1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói, nos dia 16 de julho de 2019, às 14:00h, quando terá as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

 1.2. Os candidatos deverão comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018:

 ORIGINAL E XEROX

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) currículo;
- d) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- e) 01 (uma) fotos 3x4;
- f) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência
- g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- h) título de eleitor com comprovante da última votação:
- 1.3. Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.
- 1.4. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazễ-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.
- 1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Aline Motta de Souza - Matrícula nº 231.479-7, da E.M. Vera Lucia Machado (Unidade Requisitante).

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Beatriz de Mello Lula Lamego - Matrícula nº 232,351-7, da E.M. Vera Lucia Machado (Unidade Requisitante).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME nº 2179/2019)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

. RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 05/06/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, EDILCE EDITH COUTO TERRA, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO ESP V, matrícula 11232.264-2 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº2173/2019. Processo 210005137/2019. **Exonerar**, a pedido, a contar de 25/06/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da

Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, ISABELA FUNDÃO DOS SANTOS, do cargo de INTERPRETE DE LIBRAS, matrícula 11237.837-9. Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº 2172/2019. Processo 210005475/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 25/06/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, LAIS BORGES DE AZEVEDO MOTA, do cargo de PROFESSOR I. matrícula 11237.860-6. Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº 2169/2019. Processo 210005463/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 26/06/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, NATHALIA JOICE DA SILVA SOUZA, do cargo de MERENDEIRO NM III, matrícula 11234.679-9. Quadro Permanente de Pessoal da

FME. Portaria FME nº 2167/2019. Processo 210005514/2019. **Exonerar**, a pedido, a contar de 19/06/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, PATRICIA DE CASSIA PEREIRA PORTO, do cargo de **PROFESSOR II**, matrícula 11237.956-9. Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº 2174/2019. Processo 210005425/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 02/07/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, RAFAEL DE CASTRO LIMA BARROSO, do cargo de PROFESSOR II, matrícula 11237.963-9. Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº 2170/2019. Processo 210005647/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 04/07/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, REJANE TINOCO DOS SANTOS, do cargo de PROFESSOR I, matrícula 11237.946-0 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME n^{o} 2175/2019. Processo 210005717/2019. **Exonerar**, a pedido, a contar de 02/07/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da

Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **KENIA SORAIA SOARES COSTA**, do cargo de **PROFESSOR I ESP II**, matrícula 11233.942-2. Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº 2168/2019. Processo 210005605/2019.

Exonerar, a pedido, a contar de 02/07/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, VIVIAN ELAINE SANTANA DE SOUZA, do cargo de PROFESSOR I NS II, matrícula 11236.640-9. Quadro Permanente de Pessoal da

PROFESSOR I NS II, intalicula 11236.040-9. Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME nº 2171/2019. Processo 210005620/2019.

Demitir, de acordo com o inciso VI do art. 201 da Lei 531/85 de 18 de janeiro de 1985, SIRLENE RIBEIRO ALVES, do cargo de PROFESSOR II, matrícula 11234.350-7, do quadro permanente de pessoal da FME, tendo em vista conclusão do inquérito administrativo instaurado pelo processo nº 020/3712/2018, portaria COPAD 380/2018. Portaria FME nº 2137/2019.

Licença sem Vencimento - Deferido

Proc. 210002677/2019 – Maria Ivanece Carlos Rodrigues Ferro Proc. 210004908/2019 – Marizeth Faria dos Santos

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210005003/2019 – Espedita Alexandra Lira Mesquita Ramos Proc. 210002262/2019 – Lívia Duarte Gonçalves

Licença Especial – Deferido

Proc. 210005074/2019 – Adriana Cristina Rangel Antiqueira Proc. 210003824/2019 – Carlos Henrique Silva Araujo Proc. 210005168/2019 – Dulcilene Coelho de Oliveira Proc. 210001917/2019 - Elisabete Ferreira de Morais Proc. 210005106/2019 – Geraldo Francisco Machado. Proc. 210001434/2019 – Lucimar Santana da Silva Lopes Proc. 210003764/2019 - Paulo Cesar de Paula Berg Proc. 210006454/2018 – Tânia Maria Soares Machado Proc. 210004580/2019 – Valério Augusto Lopes Gollo

Licença Especial – Indeferido

Proc. 210004789/2019 – Sandra Regina Ouriques de Albuquerque. Licença Sem Vencimentos – Indeferido

Proc. 210000799/2019 – Saruza Crocamo Nogueira Dias

Cancelamento De Readaptação - Deferido Proc. 210005187/2019 - Raquel Machado de Araujo Souza 210005212/2019 – Márcia Regina Almeida dos Santos

Auxilio Natalidade - Deferido

Proc. 210005548/2019 – Luciana Dias Tostes

Proc. 210005558/2019 - Caroline Gadioli Pires Brasil

Proc. 210003249/2019 - Jemima Ariana de Oliveira dos Anios

Proc. 210005559/2019 - Caroline Gadioli Pires Brasil

Proc. 210005486/2019 – Monique da Costa Ramos Proc. 210002464/2019 – Priscilla Felix da Silva Proc. 210005413/2019 - Andrea Gonçalves da Silva Proc. 210004196/2019 – Selma Maria Galdino Siqueira Proc. 210003840/2019 – Fernanda Gomes da Silva Souza Proc. 210003968/2019 - Renata de Melo Cardoso Palmares Proc. 210004845/2019 – Plínia Corrêa Ferreira Serra Proc. 210005207/2019 – Lilian das Graças Melo Proc. 210005365/2019 – Aline Nogueira Lagoas de Faria

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente

PORTARIA Nº 46/2019

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto municipal nº 11.950/2015,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Elena Pessanha Ribeiro - cargo: Coordenadora de Cultura para Todos - Matrícula funcional 170536 - lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói e Ana Paula Simões Vagos Pereira - cargo: Arquiteta - Matrícula funcional 2286 - lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "Serviços de execução e montagem de auditório e cinema do Centro Cultural da Petrobras, com de Licitação/FAN sob o nº 018/2019 - Modalidade adotada: Pregão Presencial -Processo administrativo/FAN/220/1210/2019 - Contrato registrado sob o TERMO nº

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Florismundo Borges da Silva - cargo: Especialista - Matrícula funcional 177383 - lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 008/2019;
Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e KL
PESQUISAS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA me (CNPJ 16.631.757/0001-113 –
contratada); Resumo do Objeto da OES "contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão de eventos para filmar e transmitir os eventos da FAN durante o ano de 2019"; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais). dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000855 (PT 41.41.04.122.0145.4191 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 87.800,00 e datada de 04/07/2019. Prazo de vigência/execução: 09 (nove) meses. Fundamentação legal: Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 010/2019, modalidade CONVITE; Processo Adm./FAN/220/000609/2019, Lei Federal nº 8666/93. Data de assinatura da OES: 04/07/2019.

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 009/2019; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói - FAN (CONTRATANTE) e UTOPIA PRODUÇÕES LTDA. (contratada); Resumo do Objeto da OES "contratação de "Niterói em cena", que ocorrerá no Teatro Popular Oscar Niemeyer de Niterói"; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000926 (PT 41.41.04.122.0145.4191 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 75.000,00 e datada de 12/07/2019; Prazo de vigência/execução: 06 (seis) meses. Fundamentação legal: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009 /2019, Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 012/2019, na modalidade CONVITE, Processo Adm./FAN/220/000684/2019; Data de assinatura da OES: 15/07/2019.

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) $\rm n^0$ 010/2019; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói - FAN (CONTRATANTE) e BRG INFORMÁTICA LTDA-ME; Resumo do Objeto da OES "prorrogação da Ordem de execução de serviços nº 005/2018 referente à preparação de documento, indexação, criação de software, arquivamento, recuperação e abrangência de projeto, além de um módulo que permite acesso rápido a todas informação em uma pasta segura e permanente de toda a documentação, para atender a FAN."; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 000854 (PT 41.41.13.391.0136.4101 / 3.3.3.9.0.39.01.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 39.249,96 e datada

de 04/07/2019. Prazo de vigência/execução: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010 /2019, Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 019/2018, na modalidade CONVITE, Processo Adm./FAN/220/001052/2018; Data de assinatura da OES: 12/07/2019.

ATO de RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 008/2019.

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 08/2019 - ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação - Autorizo e Ratifico a contratação da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE VALE TRANSPORTE - "RIO CARD", para esta Fundação e suas unidades, pelo valor total de R\$ 29.000,00. Art. 25, I c/c artigo 26, lei 8666.93. Processo Administrativo / FAN/ 220/000739/2019. Programa de Trabalho nº 41.41.13.391.0136.4101, CD 33390394300, recurso/fonte 138. Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

RESULTADO DOS RECURSOS DE PROJETOS INABILITADOS DO EDITAL Nº02/2019 - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL - INSCRIÇÕES DE MAIO/19

A Fundação de Arte de Niterói divulga o resultado da análise dos 4 recursos recebidos de projetos inabilitados na etapa de triagem do Edital nº 02/2019 — Apresentação de Projetos Culturais para Incentivo Fiscal.

RECURSOS DEFERIDOS

RECORDED DEI ERIDOO				
Número de Protocolo	Nome do projeto	Proponente		
220001158/2019	Associação Médica Fluminense: mais de 100	Alcir Vicente Visela Chácar		
	anos de amor à Medicina			
220001160/2019	Niterói Blues & Jazz Festival	FL Cerqueira Produções e Eventos		
220001161/2019	Canto Batuque Grota – o show	Fabio Lessa de Cerqueira		
220001162/2019	Bloody Mary – Gravação do EP	Nathalia Cristina Rodrigues de Cerqueira Lima		

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Atos do Presidente

PORTARIA Nº 172/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art.

67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente responsável pela Fiscalização dos contratos de Patrocínio para atender a todos os eventos realizados pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A -NELTUR, conforme segue:

Fiscais Titulares: Roberto França Mendes – matrícula 552634 – FC2 – NELTUR; Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 - NELTUR.

Fiscais Substitutos: José Luiz Pereira Filho – matrícula 552651 – DG – NELTUR; Nise Gonçalves – matrícula 5897153 – FC2 – NELTUR.

I - como atribuição deverá realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Servicos, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; II – as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes deverão ser

encaminhadas, por escrito, a Comissão de Licitação Permanente, para adoção de medidas convenientes;

Art. 2º - Os servidores relacionados no art. 1º não farão jus a qualquer remuneração pelo desempenho das atividades na comissão.

Art.3 º - Revoga-se, neste ato, a Portaria de nº 099/2019.

Art.4 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NITERÓI PREV

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo № 19/2019; PARTES: Niterói Prev como Contratante e empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME como Contratada; TOTAL: R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.30.11 e 33.90.30.05 -Fonte 203 - Nota de Empenho nº 139/2019 e 140/2019; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000294/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005 e da Lei nº 8666/1993; **DATA DA** ASSINATURA: 12 de julho de 2019.

CORRIGENDA: Na portaria PRESI nº 108/2019, publicada em 10/07/2019, onde se lê: "processo nº 310/00584/2019", leia-se: "processo 310/00951/2019".

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

Ato do Presidente
PORTARIA Nº. 171/2019 - Designar Daniel Aiello Praes (Mat. 2762) e Marcelo Ferreira Pinheiro (Mat. 1460), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA JOSÉ VERGUEIRO DA CRUZ NO BAIRRO VITAL BRASIL", (Referente ao Contrato nº. 048/2019 – Processo ADM. Nº. 070004981/2017) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 048/2019, firmado com a empresa EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA JOSÉ VERGUEIRO DA CRUZ NO BAIRRO VITAL BRASIL", a partir do dia 01/08/2019 com término previsto para 31/10/2019. Proc. nº. 070004981/2017.